

Lei nº 565, de 23 de junho de 2005.

Cria vagas e cargos para o Programa de Saúde da Família – PSF, na forma que menciona.

O povo do Município de Desterro do Melo, por seu representante aprovou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar a seguinte vaga e cargo sem ônus para o município:

- 01 (uma) vaga de Auxiliar e/ou Técnico de Enfermagem / PSF – R\$ 365,74 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta reais) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde;
- 01 (uma) vaga de Agente Comunitário de Saúde – R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser custeada mediante repasse de recursos, pelo Ministério da Saúde.

Artigo 2º -As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão a conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Desterro do Melo, 23 de junho de 2005.

Ruy Fernandes, prefeito.